



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de copa, com o objetivo de atender às necessidades da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, conforme especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência.

1.2. Especificação Técnica e Quantidades

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade
1	Bandeja redonda para serviço de copa, em aço inox com revestimento interno antiderrapante, medindo, no mínimo, 40cm de diâmetro, com bordas mínimas de 2 cm. Referência: Tramontina	UNIDADE	30
2	Coador de café, em tecido flanelado, para máquinas com capacidade para 5 (cinco) litros.	UNIDADE	180
3	Colher de aço inoxidável para serviço de chá	UNIDADE	250
4	Colher confeccionada em madeira com 30 cm de comprimento.	UNIDADE	25
5	Copo de vidro liso transparente para água com capacidade para 400 ml.	UNIDADE	500
6	Copo plástico descartável, com capacidade para 100 ml, em poliestireno, embalagem com 100 unidades acondicionada em caixa com 30 embalagens. Referência: Copaza C-100.	CENTO	300
7	Copo Biodegradável, em papel KRAFT, na cor marrom, com certificado FSC ou similar, com capacidade de 60 ml, acondicionado em caixas com 2.000 unidades cada. Os copos deverão ser fornecidos com o símbolo da CMRJ em verde escuro (referência: C95 M65 Y100 5) conforme arte visual constante no anexo I.	CAIXA	9





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

8	Copo Biodegradável, em papel KRAFT, na cor marrom, com certificado FSC ou similar, com capacidade de 200 ml, acondicionado em caixas com 1.000 unidades cada. Os copos deverão ser fornecidos com o símbolo da CMRJ em verde escuro (referência: C95 M65 Y100 K45) conforme arte visual constante no anexo I.	CAIXA	18
9	Garrafa térmica plástica com alça e tampa de rosca, com capacidade mínima para 1 litro, em cores lisas variadas.	UNIDADE	110
10	Garrafa térmica plástica de pressão com alça, com capacidade mínima para 1 litro, em cores lisas variadas.	UNIDADE	90
11	Xícara cilíndrica para café acompanhada de pires, em porcelana na cor branca em ambas as peças.	UNIDADE	500
12	Xícara cilíndrica para chá acompanhada de pires, em porcelana na cor branca em ambas as peças.	UNIDADE	350

Obs.: A cópia digital da arte dos itens 7 e 8 poderá ser solicitada por email e/ou pelo telefone com Maria de Lourdes Oliveira, da Coordenadoria de Sustentabilidade da CMRJ, através do telefone: (021) 3814-12967 e/ou email:marcalmalu83@gmail.com

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência contempla uma solução a fim de que seja evitada a ausência de materiais para copa permitindo assim o bom funcionamento dos diversos setores desta Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pode-se considerar que seria possível atender o interesse público de duas maneiras diferentes: aquisição direta do total do quantitativo ou a constituição de ata de registro de preços.

Optou-se pela segunda alternativa, pois a constituição de ata de registro de preços propicia à Administração adquirir o quantitativo necessário e suficiente para atender as suas necessidades. Sobretudo em não ter o custo do material em estoque e ter a flexibilidade de adquirir diante de eventuais acréscimos ou diminuição de demanda pelos usuários internos.





4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Preço.

4.1.1 Os materiais de copa serão entregues pelo preço constante da proposta da Contratada que será fixo e irrevogável, devendo englobar todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, fretes, remunerações, despesas fiscais, financeiras e quaisquer despesas extras e necessárias julgadas essenciais ao cumprimento do objeto;

4.1.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, consoante dispõe art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;

4.2 Amostra.

4.2.1 Para os itens 7 e 8, a licitante vencedora deverá, como amostra, obrigatoriamente, apresentar 01 (uma) unidade acabada de cada item para fins de verificação pela CMRJ quanto à qualidade, tonalidade e confecção, em até 7 (sete) dias úteis, após o encerramento da sessão;

4.2.2 O prazo estabelecido acima se refere à entrega do material na CMRJ e não à data de despacho / postagem;

4.2.3 A amostra deverá ser entregue no Almoxarifado da CMRJ, localizado na Rua Álvaro Alvim, 27, loja, Cinelândia, Centro do Rio de Janeiro, telefones (021) 3814-1128. A entrega deverá ser realizada em horário agendado previamente com a Contratante, em dia de expediente da CMRJ;

4.2.4 A administração analisará a amostra no prazo de até 4 (quatro) dias úteis;

4.2.5 Caso a amostra seja reprovada será permitido um único ajustamento com prazo de 5 (cinco) dias úteis para nova entrega;

4.2.6 Caso permaneça a reprovação do subitem anterior, a licitante será desclassificada e convocada à próxima licitante na ordem de classificação de propostas. O procedimento se repetirá até que seja declarada a licitante vencedora;

4.2.7 Não serão analisadas amostras entregues na CMRJ após o prazo estabelecido;

4.2.8 A proponente que não apresentar amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações será desclassificada, sendo convocada a apresentar amostras a empresa subsequente;

4.2.9 As amostras serão analisadas pelo solicitante com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às necessidades da CMRJ, verificando sua compatibilidade com a especificação;

4.2.10 A adjudicação do objeto fica condicionada à aceitação das amostras apresentadas;

4.2.11 As amostras entregues pela proponente vencedora permanecerão com a fiscalização para comparação quando do recebimento do produto.





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os itens de 1 a 6 e 9 a 12 deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, a contar do dia útil seguinte ao recebimento da nota de empenho pela Contratada.

5.2. Os itens 7 e 8 deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia útil seguinte ao recebimento da nota de empenho pela Contratada.

5.3. Os itens adquiridos deverão ser entregues no Almoxarifado da CMRJ, localizado na Rua Álvaro Alvim, 27, loja, Cinelândia, Centro do Rio de Janeiro, telefone (021) 3814-1128/1280. Os mesmos deverão estar de acordo com as especificações, novos e em perfeito estado.

5.4. A entrega deverá ser realizada no endereço indicado, em horário agendado previamente com a Contratante, em dia de expediente da CMRJ.

5.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. Recebimento do Material

5.7.1. Os bens serão recebidos da seguinte forma:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no ato de apresentação da Nota Fiscal;
- b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento dos bens e verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e consequente aceitação.

5.7.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

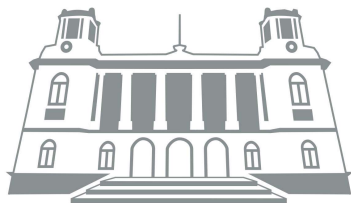
6.1. O acompanhamento da execução do objeto será feito pela CMRJ, por intermédio de servidor a ser devidamente designado.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A CMRJ poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor.

7.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da Contratada.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

8.1 Os produtos a serem contratados enquadram-se na classificação de bens ou serviços comuns, podendo ser especificadas de forma objetiva, encontrando amparo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 A presente contratação deverá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, considerando o **MENOR PREÇO POR ITEM**, proposto entre as licitantes interessadas, segundo as especificações e normas adotadas pela Administração, atendendo a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsão editalícia.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual 2026 da CMRJ, conforme abaixo:

- A. Gestão: Câmara Municipal do Rio de Janeiro;
- B. Fonte de Recursos: 1500.100
- C. Programa de Trabalho: 2001.01.031.003.2033
- D. Elemento de Despesa: 33.90.30.01

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Entregar os materiais, estritamente de acordo com as especificações descritas neste termo de referência, bem como o quantitativo estabelecido, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela CMRJ, desacordo com as referidas especificações.

11.2 Remover, às suas expensas, o bem que estiver em desacordo com as





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

especificações, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

11.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CMRJ.

11.4 Retirar, após a entrega do material, todas as sobras de materiais de embalagens, ferramentas, efetuando limpeza criteriosa do local, antes da comunicação de conclusão do fornecimento, sem ônus adicionais.

11.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais.

11.6 Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a execução dos serviços de entrega.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Receber o material;

12.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto, conforme item específico deste Termo de Referência;

12.3. Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas no Termo de Referência, bem como recusar os materiais que estiverem em desacordo;

12.4. Documentar as ocorrências e notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos ofertados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.5. Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto;

12.6. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

Walter Esteves Piñeiro
Chefe do Serviço de Controle de Estoque
Substituto eventual da Diretora da Divisão de Almoxarifado
12/803.459-7





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

Símbolo da CMRJ em verde escuro (referência: C95 M65 Y100 5)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://e.camara.rj.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 3100330036003600380033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WALTER ESTEVES PIÑEIRO** em **07/07/2026 13:39**

Checksum: **2B7438EE79D884ED31283642713A0B944EECB913C45FFAE2A21A2160F77966DB**

